

**DECRETO Nº 19.445/22, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA**, considerando o disposto na Lei nº 3.992 de 13 de dezembro de 2021;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional suplementar no valor de R\$581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração	
01 – Administração	
2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90 - 01000116 – Aplicações Diretas	R\$ 581.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 581.000,00</b>

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do recurso próprio do município no ano de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 4 de outubro de 2022.

**DORIVAL CARLOS BORGA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 4 dias do mês de outubro de 2022.

**EURO VIECELI**  
**Secretário de Administração**

Luiz Francisco Karam Leoni  
Procurador Geral  
OAB/SC 18.431